

Decreto nº 518

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 do Estatuto dos Funcionários Públicos Leivos do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e 35 do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Antônio Marques dos Santos, Oficial Administrativo - Padrão D - para o Padrão E.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Lopes Junqueira

Prefeito Municipal  
Lilnity Tavares de Paula e Silva  
Secretário

Genera anualmente Cr\$ 84.000,00